

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Objeto: Contratação de serviços de coffee break a serem disponibilizados para a Camerata Florianópolis, que fará apresentação no dia 27/05/2025, nas comemorações de 155 anos de Tubarão.

Ramo de Atividade: Padaria e confeitaria.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Panifício e Lanchonete Real LTDA

Inscrição no CNPJ: 29.255.974/0001-06

Endereço: Avenida Patrício Lima, 1616, Humaitá de Cima, Tubarão/SC

Contato Telefônico: (48) 3628-0378

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais), considerado o termo da vigência contratual.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá início em 27/05/2025 e término em 27/05/2025.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito: 27001.2045. 3.390 (3) Promoção da Cultura.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, **com a empresa Panifício e Lanchonete Real LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.255.974/0001-06**, nos termos acima descritos.

Tubarão, 19 de maio de 2025.

Estêner Soratto da Silva Junior
Prefeito de Tubarão SC